



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Parauapebas-Pará, 01 de Dezembro de 2020

DE: Pregoeiro

PARA: Empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 35-2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene pessoal e pedagógico, destinados às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

Dúvida enviada por empresa interessada em participar da licitação.

Pergunta 01 – O edital assim traz:

“34 ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP: 800,000 UNIDADE

Especificação: TOALHA LAVABO. Toalha felpuda com toque macio e delicado, com acabamento nas bordas. Tamanho 30 cm x 45 cm, 85% algodão no mínimo, 438 g/ý cor branca.”

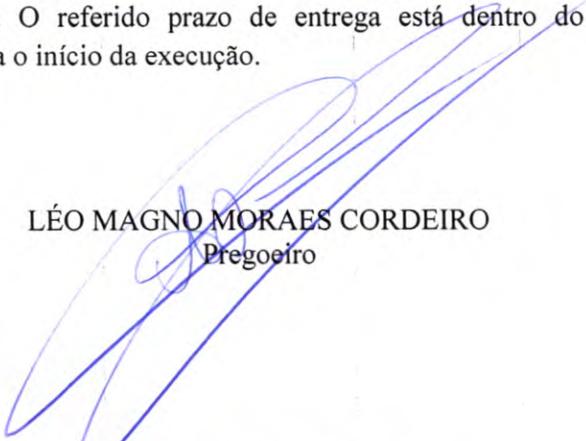
Resposta 1- O Pregoeiro informa que o descritivo correto da gramatura é o de 438 g/m², o sistema por ser esse caractere “m²” não reconhece e gera esse outro caractere que não tem correlação, porém como é uma gramatura usual do mercado, não há prejuízo para o certame, que os próprios licitantes já sabem que se trata de grama por metro quadrado.

Pergunta 2- “ A entrega deverá ser realizada no Almojarifado da SEMED, localizado na Rua B, Esquina com a Rua 1, Lote Especial, cidade de Parauapebas – PA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

Solicitamos que seja revisto o prazo de entrega, haja vista que o prazo descrito em edital (prazo máximo de 10 (dez) dias fica inviável o cumprimento, pois dependemos de transportadoras para o envio do material.

Resposta 2- Fica mantido o prazo estabelecido no edital, considerando que é um prazo coerente para a entrega do tipo de produto solicitado. Esta Administração tem pleno conhecimento acerca da modalidade de Registro de preços, logo, frise-se que o prazo de entrega definido no edital é tão somente para a entrega por parte da licitante vencedora, quando da assinatura do contrato. O referido prazo de entrega está dentro do prazo de razoabilidade e é imprescindível que seja mantido para o início da execução.

Atenciosamente


LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000